

Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.407, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

Altera a Lei nº 2.028, de 07 de julho de 2003, que estabelece o Regulamento de Serviços Prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Guanhanes/MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Guanhanes/MG, por seus representantes legais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A estrutura tarifária e a tabela de serviços e multas constantes dos artigos 75 e 104 da Lei 2.028 de 07 de julho de 2003, bem como seus respectivos valores, passam a vigorar de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11445, de 5 de janeiro de 2007, com as alterações introduzidas pela presente lei, e seus Anexos I, II, III e IV.

Parágrafo único – O SAAE providenciará com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) da vigência desta lei, ampla campanha de informação aos usuários sobre os critérios de tarifação dela constante.

Art. 2º - Fica revogado o artigo 84 da Lei 2.028 de 07 de julho de 2003, que instituí a cobrança de taxa de expediente.

Art. 3º - O artigo 78 da Lei 2.028 de 07 de julho de 2003 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 78 - Para efeito de faturamento e cobrança, será considerado o número de economias conforme o número unidades ocupadas”.

Art. 4º - Cria o parágrafo 4º do artigo 64 da Lei 2.028 de 07 de julho de 2003, com a seguinte redação:
“o abatimento previsto no parágrafo 2º deste artigo, não poderá ser inferior à média dos consumos apurados nos últimos 12 meses de consumo”.

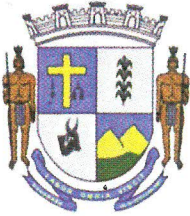
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentarias do SAAE, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do segundo mês subsequente a data da sua aprovação.

Guanhanes/ MG, 19 de outubro de 2010


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I. TABELA DE TARIFAS.

TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA SERVIÇOS MEDIDOS

1 – TARIFAS MÍNIMAS FATURADAS DE ÁGUA.

1.1 – Categoria A2 (Residencial).

1.1.1 – Tarifa de Água – 5 M³ = R\$ 13,08.

1.2 – Categoria B (Comercial / Pública).

1.2.1 – Tarifa de Água – 5 M³ = R\$ 14,39.

1.3 – Categoria C (Industrial).

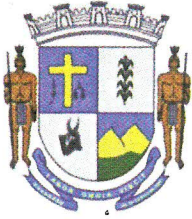
1.3.1 – Tarifa de Água – 15 M³ = R\$ 48,28.

2 – TABELA PARA CÁLCULO DE CONSUMOS EXCEDENTES.

FAIXA DE CONSUMO	CAT. A2	CAT. B e P	CAT. C
0 a 5	2,616	2,8776	3,2186
6 a 10	0,68	0,7458	3,2186
11 a 15	0,142	0,1562	3,2186
16 a 20	1,97	2,17	0,81
21 a 25	2,07	2,28	0,81
26 a 30	2,7341	2,68	0,81
31 a 40	2,75	2,6903	2,8
41 a 50	2,65	3,064	3,4533
51 a 75	3,03	3,34	3,7602
76 a 100	3,43	3,77	4,291
101 a 200	3,754	4,1277	4,6982
< 200	4,129	4,5404	5,168

3 – TARIFA DE ESGOTO.

A tarifa de Esgoto é 50% (cinquenta por cento) sobre o consumo de água para todas as categorias de usuários.



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II. TABELA DE TARIFAS.

TARIFA SOCIAL DE ÁGUA E ESGOTO PARA SERVIÇOS MEDIDOS

1 – TARIFAS MÍNIMAS FATURADAS DE ÁGUA.

2.1 – Categoria A1 (Residencial Social).

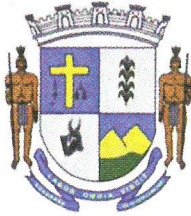
2.1.1 – Tarifa de Água – 5 M³ = R\$ 5,72.

3 – TABELA PARA CÁLCULO DE CONSUMOS EXCEDENTES.

FAIXA DE CONSUMO	CAT. A1 (Social)
0 a 5	1,144
6 a 9	0,445
10-14	1,504
15	2,17

3 – TARIFA DE ESGOTO.

A tarifa de Esgoto é 50% (cinquenta por cento) sobre o consumo de água para todas as categorias de usuários.



Prefeitura Municipal de Guanhanes

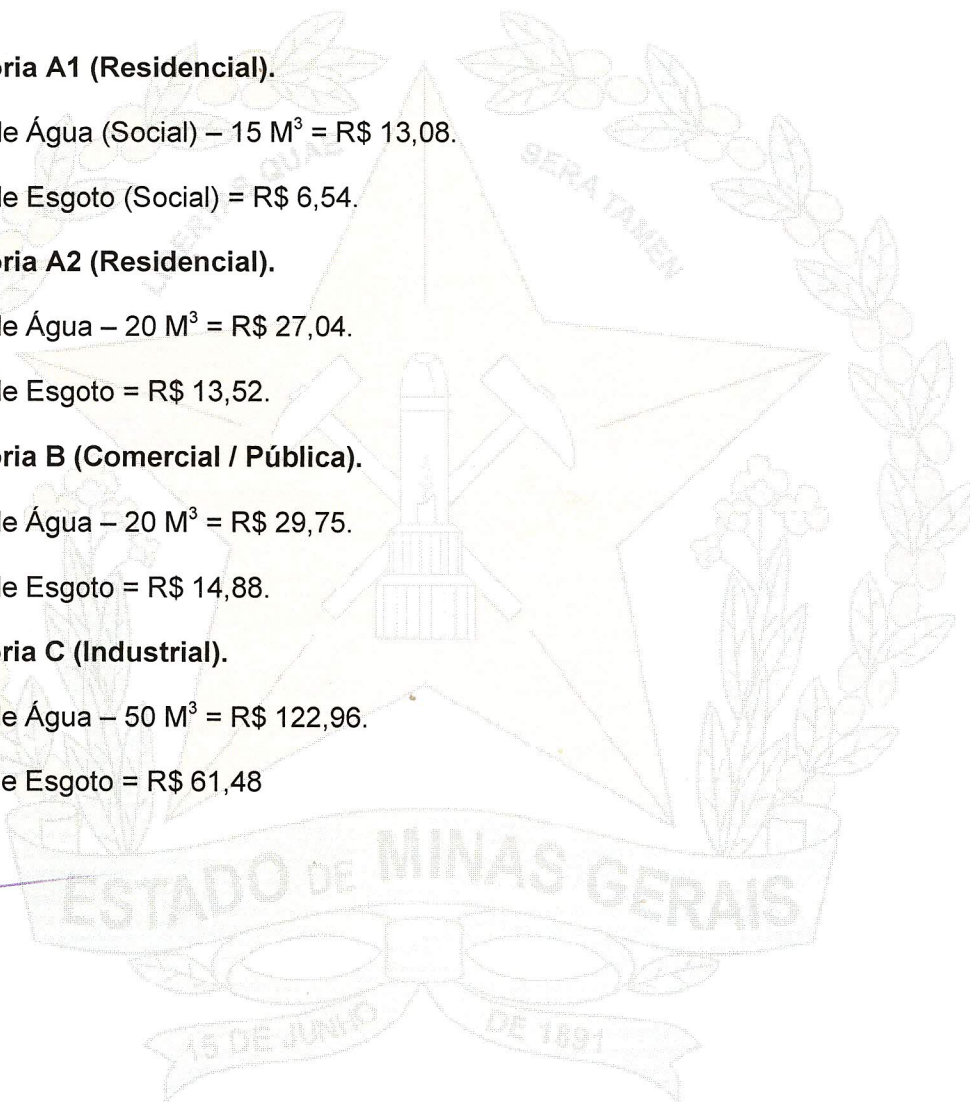
ESTADO DE MINAS GERAIS

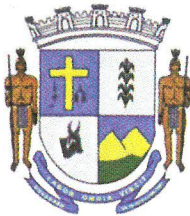
ANEXO III.

TABELA DE TARIFAS.

TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA SERVIÇOS ESTIMADOS

- 3.1 – Categoria A1 (Residencial).**
 - 3.1.1 – Tarifa de Água (Social) – 15 M³ = R\$ 13,08.
 - 3.1.2 – Tarifa de Esgoto (Social) = R\$ 6,54.
- 3.2 – Categoria A2 (Residencial).**
 - 3.2.1 – Tarifa de Água – 20 M³ = R\$ 27,04.
 - 3.2.2 – Tarifa de Esgoto = R\$ 13,52.
- 3.3 – Categoria B (Comercial / Pública).**
 - 3.3.1 – Tarifa de Água – 20 M³ = R\$ 29,75.
 - 3.3.2 – Tarifa de Esgoto = R\$ 14,88.
- 3.4 – Categoria C (Industrial).**
 - 3.4.1 – Tarifa de Água – 50 M³ = R\$ 122,96.
 - 3.4.2 – Tarifa de Esgoto = R\$ 61,48





Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV.

TABELA DE SERVIÇOS E MULTAS.

1 - SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇO	VALOR (R\$)
01	Restabelecimento do fornecimento de água cortada por falta de pagamento, no cavalete.	12,00
02	Desligação do fornecimento de água por solicitação do usuário.	12,00
03	Ligação Nova de Água e / ou Esgoto	20,00

2 - MULTAS.

ITEM	INFRAÇÕES	VALOR (R\$)
01	Infrações previstas nas letras "f", "j", "m" e "x" do artigo 88 desta Lei.	60,00
02	Infrações previstas nas letras "d", "h", "i" e "o" do artigo 88 desta Lei.	120,00
03	Infrações previstas nas letras "b", "c", "e", "g", "l" e "n", do artigo 88 desta Lei.	240,00